



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

DECRETO MUNICIPAL N° 1252 de 05 de maio de 2017

**CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA
SAÚDE DA MULHER E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

MARCOS ANDRÉ PIAIA, Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando a Lei 8.142 de 28-12-1990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Saúde da Mulher, a realizar-se no dia 18 de maio de 2017, no Centro Municipal de Cultura, com início as 13h, com término previsto para às 17h, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal da Saúde desenvolverá seus trabalhos a partir do o tema, "**Mulher hoje e sempre**", e os seguintes eixos temáticos:

Eixo I - O papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres.

Eixo II - O mundo do trabalho e suas consequências na vida e na saúde das mulheres

Eixo III - Vulnerabilidades nos ciclos de vida das mulheres na Política Nacional de Atenção Integral a Saúde das Mulheres.

Eixo IV - Políticas Públicas para Mulheres e Participação Social.

Eixo V- Situação de Saúde das Mulheres e os determinantes econômicos, sociais e ambientais que levam ao adoecimento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal da Saúde expedirá mediante Resolução do Conselho, o Regimento da 1ª Conferência Municipal da Saúde da Mulher, que disporá sobre a organização e o funcionamento, inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados e formação de propostas para a Conferência Estadual.

Art. 4º - As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal da Saúde da Mulher serão custeadas com recursos próprios.

Art. 5º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 05 DE MAIO DE 2017

MARCOS ANDRE PAIA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA